DIRIBAS

Diário Oficial De Ribas Do Rio Pardo-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 925 - Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 212, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza o funcionamento do comércio em horário especial, sem ônus aos lojistas, nos dias que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o horário especial de funcionamento do comércio local, sem ônus aos lojistas, nos dias que antecedem o Natal.

Art. 2º.
A autorização de que trata o artigo anterior ocorrerá entre os dias 10 a 23 de dezembro de 2024, até as 22h, sendo que no dia 24 será até as 17h, exceção dos dias 15 e 22 (domingos), que será das 9h às 17h.

Art. 3º. No dia 30 de dezembro o expediente poderá estender-se até as 22h, sendo que no dia 31 de dezembro será até as 17h.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de dezembro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.